

LEI N.º.: 1.639/99

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar a importância de R\$ 360,67 (trezentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos) a Mislaine Michelle de Freitas.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a importância de R\$ 360,67 (trezentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos) a Mislaine Michelle de Freitas, residente à Rua 16, nº 205 - Bairro Promissão II, neste Município de Lagoa Santa/MG.

Art. 2º) A presente doação tem por objetivo auxiliar a Srta. Mislaine na compra dos materiais necessários para que seja efetuada a construção de um quarto em sua residência, uma vez que a referida não possui recursos próprios para arcar com a presente despesa, tratando-se de pessoa comprovadamente carente.

Art. 3º) A Srta. Mislaine deverá apresentar as notas fiscais dos materiais, por ela adquiridos, para a Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 4º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias Próprias.

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 22 de junho de 1999.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL